

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5768, DE 27 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, referente ao contrato n° 792392/2013, firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1008 Praças, Parques e Jardins

15 451 0007.5 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 244.000,00

Art. 2° O crédito adicional aberto pelo artigo 1° terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério do Turismo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal